

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL N.º 07/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES DOCUMENTAL E
MÉDICO

Publiciza resultado definitivo de exames documental e médico.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Edição n.º 088, de 23 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os exames documental e médico realizados no dia 12 de setembro de 2024, às 9h no Núcleo de Perícia Médica – AMPREV e às 11h na Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo dos Exames Documental e Médico da candidata TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN, nos termos do EDITAL N.º 001/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL N.º 07/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES DOCUMENTAL E
MÉDICO

ANEXO ÚNICO

Data de Realização: 12 de setembro de 2024			
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
04 PN	TIRZA AMELIA OLIVERA DA ROCHA ABBIN	APTA	APTA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 08/2024 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

**Convoca candidata à carreira de Defensor Público
Substituto para Posse.**

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Edição n.º 088, de 23 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no **EDITAL Nº 023/2023 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**;

CONSIDERANDO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá em 02 de junho de 2023;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para comparecer à Solenidade de Posse que ocorrerá no dia **16 de setembro de 2024**, às 9h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 08/2024 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

CLASS.	NOME
04 PN	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 786, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa agente de contratação e equipe de apoio de demanda de contratação.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 24.0.000004186-2;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar agente de contratação e equipe de apoio do processo eletrônico n.º 24.0.000004186-2, que versa sobre o procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Bianor Monteiro dos Santos Junior

SUPLENTE DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Monica Priscila Lima Pires

EQUIPE DE APOIO: Monica Priscila Lima Pires

EQUIPE DE APOIO: Fabrício Bruno Souza Barata

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. O Agente de Contratação será substituído na sua ausência pela suplente do Agente de Contratação.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 787, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 24.0.000004188-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUIS ROGÉRIO DENIUR LAMEIRA**, Assistente Técnico Nível II/Departamento de Web e Portal Eletrônico/Coordenadoria de Comunicação/DPE-AP, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 19 de setembro de 2024, para acompanhamento e registro da preceptoria das novas defensoras públicas, bem como registrar da visita nos assentamentos do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 788, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 042/2024 com a empresa CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, do Processo n.º 24.0.000002926-9 – DPE/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores, **Marcos Vinicius Moraes de Araújo**-Coordenador de Engenharia e Fiscalização/Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização e **Maria Luíza Trindade Figueiredo** - Chefe do Departamento de Arquitetura - DPE/AP, para atuarem como fiscais do contrato n.º 042/2024 - DPE/AP, do Processo n.º 24.0.000002926-9 – DPE/AP, da empresa CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01, que trata da Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (sem dedicação exclusiva), com vigência de 11 de setembro 2024 a 11 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 789, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 041/2024 com a empresa CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, do Processo n.º 24.0.000002028-8 - DPE/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Marcos Vinicius Moraes de Araújo**-Coordenador de Engenharia e Fiscalização/Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização e **Maria Luíza Trindade Figueiredo** - Chefe do Departamento de Arquitetura - DPE/AP, para atuarem como fiscais do contrato n.º 041/2024 do Processo n.º 24.0.000002028-8 – DPE/AP, da empresa CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01, que trata da Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (sem dedicação exclusiva), com vigência de 11 de setembro 2024 a 11 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 790, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidora para se deslocar até os municípios de Vitória do Jari/AP e Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000004217-6/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Luíza Trindade Figueredo**, Chefe do Departamento de Arquitetura/Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização, para se deslocar até os municípios de Vitória do Jari/AP e Laranjal do Jari/AP, no período de 17 a 18 de setembro de 2024, para realizar visita técnica para manutenção predial da Defensoria Pública nos referidos municípios.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 791, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 040/2024 com a empresa M. ANTONIO MELO LTDA, CNPJ: 23.331.104/0001-84 do Processo n.º 24.0.000000486-0-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Para atuarem como fiscais do **CONTRATO N.º 040/2024** vinculado ao processo n.º 24.0.000000486-0–DPE-AP, com a empresa M. ANTONIO MELO LTDA, CNPJ: 23.331.104/0001-84, Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de geração de energia solar fotovoltaica do tipo **on grid** para a implementação de sistema de energia solar fotovoltaica na Sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 12 de setembro de 2024 à 12 de setembro de 2025, designar os servidores:

I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macedo;

II – Fiscal Técnico: Marcos Vinicius Moraes de Araújo e Vanessa Almeida da Paixão;

III – Fiscal Administrativo: Maria Luíza Trindade Figueiredo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 792, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 24.0.000004232-0/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Edmilson do Espírito Santo Gomes**, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 18 de setembro de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 794, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidor para se deslocar até os municípios de Vitória do Jari/AP e Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000004236-2/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Floriano Ferreira de Araujo Junior**, para se deslocar até os municípios de Vitória do Jari/AP e Laranjal do Jari/AP, no período de 17 a 18 de setembro de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 390, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo n. 279/2024/SOLAR;

CONSIDERANDO a denegação de atendimento n. 230518.000.392/SOLAR;

CONSIDERANDO o art. 1º, III, da Resolução n. 03/2019/CSDPEAP;

CONSIDERANDO o art. 14 da Resolução n. 03/2019/CSDPEAP;

CONSIDERANDO o §6 do artigo 5º da Lei Complementar Estadual n. 121/2019;

CONSIDERANDO o art. 13, XIX da Lei Complementar Estadual n. 121/2019;

CONSIDERANDO o art. 14, V da Lei Complementar Estadual n. 121/2019;

CONSIDERANDO a Portaria 543/2022/DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria Cível de Macapá**, para atuar na defesa do assistido Raimundo Gonçalves Paula, referente ao processo n. 6036639-14.2024.8.03.0001.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 391, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de defensora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo n.º 24.0.000003598-6/SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 31, de 25 de janeiro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação de atuação da defensora pública substituta **Thalita Araújo Silva**, para a defesa do assistido **Ildo de Souza**, nos autos do Processo n.º **0026193-59.2021.8.03.0001**.

Art. 2º. Designar a defensora pública **Larissa Jobim Jordão**, titular da 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, para a defesa do assistido **Ildo de Souza**, nos autos do Processo n.º **0026193-59.2021.8.03.0001**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 392, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concessão de licença paternidade para servidor público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000004018-1 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento apresentada nos autos,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 102, de 28 de fevereiro de 2024, do Conselho Superior-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, de 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral

CONSIDERANDO o artigo 230, da Lei Estadual n.º 066, de 3 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de licença paternidade ao servidor público **Kupper Souza Viana**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 26 de agosto a 9 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de agosto de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 393, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de atuação e
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 744, de 26 de agosto de 2024, que nomeou **Camila Freire Monteiro de Araújo** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 377, de 6 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 340, de 26 de agosto de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 649, de 27 de agosto de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Camila Freire Monteiro de Araújo**, para atuação na Defensoria de Porto Grande, **no período de 9 a 15 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria de Tartarugalzinho**, para acumulação extraordinária, na Defensoria de Porto Grande, **no período de 16 a 27 de setembro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 394, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Revogação e designação de
defensoras públicas substitutas.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 815, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **Raphaella Alves Correa** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 744, de 26 de agosto de 2024, que nomeou **Camila Freire Monteiro de Araújo** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 231, de 30 de julho de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 569, de 5 de agosto de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 231/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária do defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 16 a 27 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Raphaella Alves Corrêa**, para atuação na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 16 a 22 de setembro de 2024.**

Art. 3º. Designar a defensora pública substituta **Camila Freire Monteiro de Araújo**, para atuação na Defensoria de Vitória do Jari, **no período de 16 a 27 de setembro de 2024.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 395, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 815, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **Raphaella Alves Correa** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 232, de 30 de julho de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 408, de 4 de junho de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Raphaella Alves Corrêa**, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 16 a 20 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 396, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000004151-0/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 136/2024, de 26 de fevereiro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Defensoria do Núcleo de atuação em Demandas de Iniciais do Interior**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Jane Cristina Vieira Nonato**, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 16 a 20 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
RECOMENDAÇÃO Nº 08, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - CGDPE/AP

Dispõe sobre recomendação às Defensoras Públicas, aos Defensores Públicos, às servidoras e aos servidores ao promoverem manifestações político partidárias.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei e demais atos normativos institucionais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 20 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição, observada a independência funcional de seus membros, bem como expedir recomendações aos membros sobre matérias afetas a sua competência, nos termos dos incisos XIII e XIV do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO as notícias que aportaram nas Corregedorias-Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, Distrito Federal e União, no tocante às manifestações político partidárias emanadas por Defensoras Públicas, Defensores Públicos, servidoras e servidores, relativamente às eleições gerais de outubro de 2022 e a conseqüente necessidade de estabelecer diretrizes sobre condutas e procedimentos no período eleitoral e posteriormente a ele, bem como mecanismos de prevenção e de enfrentamento a atos de violência político-partidária;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 02/2023/CNCG, do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, que as Corregedorias-Gerais das Defensorias Pública da União, Distrito Federal e Estados deverão expedir atos, nos limites de suas atribuições legais e normativas, orientando defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores que observem diretrizes mínimas ao promoverem manifestações político partidárias, especialmente em redes sociais e em contextos eleitorais;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem como objetivos a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos e a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do artigo 4º da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que *“As liberdades públicas não são incondicionais, por isso*

devem ser exercidas de maneira harmônica, observados os limites definidos na própria Constituição da República (art. 5º, § 2º, primeira parte)” [STF, HC 82.424, rel. p/ o ac. Min. Maurício Corrêa, j. 17-9-2003, P, DJ de 19-3-2004] e que, assim, os direitos fundamentais à livre manifestação do pensamento e à inviolabilidade da liberdade de consciência devem conviver harmonicamente com outros direitos e garantias também previstos no texto constitucional, tais como a isonomia e a inviolabilidade à intimidade e à vida privada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso II, da Convenção Americana de Direitos Humanos, à qual o Brasil é signatário desde setembro de 1992, no sentido de que se protege a liberdade de expressão, como regra, mas se permite a responsabilização ulterior em situações em que a livre expressão tenha promovido desrespeito aos direitos e reputação de terceiros, bem como tenha violado a segurança nacional, saúde pública, moral pública e ordem pública;

CONSIDERANDO a multiplicidade de tecnologias digitais e a forma como as variadas plataformas de mídias e redes sociais transformaram a comunicação na sociedade, ampliando a possibilidade de interação com distintos públicos-alvo e o modo como as informações são coletadas, divulgadas e assimiladas, permitindo manifestações com alcance amplificado, difuso, indefinido e com efeitos permanentes e incontroláveis;

CONSIDERANDO a natural associação da imagem e opiniões públicas dos integrantes da carreira das Defensorias Públicas nas redes sociais, quando veiculam mensagens, vídeos e demais conteúdos, especialmente quando há expressa identificação em seu perfil da qualidade de agente público ou quando as relações ali estabelecidas decorrem da atividade de seu cargo;

CONSIDERANDO o amplo alcance das publicações em redes sociais, que, ainda que originadas em um grupo restrito, podem acabar sendo divulgadas indistintamente, de forma permanente e exponencial, inclusive desconectadas de seu contexto original;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem resguardar certos dados obtidos em sua atuação profissional, especialmente as informações de natureza pessoal e aquelas relativas à segurança da sociedade e do Estado, conforme regra do art. 5º, X, XXIII e LX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que às membras e aos membros é vedado praticar atos que de qualquer forma colidam com as funções inerentes ao seu cargo, ou com os preceitos éticos de sua profissão, nos termos do art. 130, II, da Lei Complementar nº 80/94;

CONSIDERANDO que às membras e membros é vedado requerer, advogar ou praticar, em juízo ou fora dele, atos que de qualquer forma colidam com as funções inerentes ao seu cargo, ou com os preceitos éticos de sua profissão, nos termos do art. 139, II da Lei Complementar nº 121/2019;

CONSIDERANDO que é dever das membras e dos membros manter conduta honrada na vida pública e privada, sendo vedado ter conduta incompatível com o exercício do car-

go, nos termos do art. 138, XI, c/c art. 147, V, ambos da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO as vedações aos agentes públicos insculpidas no art. 73 da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO que, por imperativo constitucional e legal, as Defensorias Públicas devem se manter neutras em questões partidárias e eleitorais, não podendo ser relacionadas, direta ou indiretamente, por ações de seus agentes, a qualquer partido político ou candidato;

RECOMENDA:

Art. 1º. Às Defensoras Públicas, aos Defensores Públicos, às servidoras e aos servidores que, ao promoverem manifestações político partidárias, especialmente em redes sociais e em contextos eleitorais, observem as seguintes diretrizes:

- I. Evitar publicar conteúdos que contenham discurso discriminatório ou de ódio;
- II. Abster-se de vincular a Instituição, sua atuação funcional ou o cargo público que ocupam;
- III. Manter respeito e urbanidade no trato com destinatários da mensagem e possíveis interlocutoras e interlocutores;
- IV. Guardar dignidade pessoal e manter escorreita conduta pública e particular que assegure a confiança da cidadã e do cidadão;
- V. Abster-se de mencionar casos concretos decorrentes de sua atuação funcional que exponham terceiros ou sejam sigilosos, bem como os projetos da Defensoria Pública que sejam do domínio institucional e não pessoal;
- VI. Vedação de utilização de computadores, celulares funcionais, serviços de e-mail, plataformas de videoconferência e demais dispositivos ou recursos de informática disponibilizados pela Instituição para realização de publicações a favor ou contra determinado candidato, partido político ou coligação;
- VII. Vedação de utilização da logomarca ou outro símbolo da Defensoria Pública nas manifestações político-partidárias;
- VIII. Vedação de realização de propaganda eleitoral ou distribuição de material de campanha política nas dependências institucionais, especialmente para as usuárias e usuários do serviço público defensorial, durante o expediente e plantões ou em virtude deles;
- IX. Abster-se de fazer o uso de sua autoridade para coagir servidoras, servidores, estagiárias e estagiários a votar ou deixar de votar em determinado candidato ou partido político, o que configuraria assédio eleitoral;



X. Se certificar da veracidade do conteúdo da mensagem ou notícia antes do seu compartilhamento.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 712, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera, a pedido, férias de Defensora Pública Substituta.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000003095-0;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 607, de 04 de setembro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública Substituta Thalita Araújo Silva, anteriormente deferidas para os períodos de 17 a 26 de setembro, 21 a 30 de outubro e 25 de novembro a 04 de dezembro de 2024, conforme Portaria 607/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 21 a 31 de outubro e 14 de novembro a 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 713, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004166-8;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora pública Aline Colares Moraes Monteiro, que exerce suas atividades no Departamento de Protocolo e Publicações Oficiais, anteriormente deferidas para o período de 04 a 28 de novembro de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 12 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 714, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa Defensor Público para atuação no plantão no período de 16 a 20 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 195/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 385/2024/SDP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 677/2024/CGDPE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Helena Lúcia Romero dos Santos para atuar no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de 16 a 20 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 715, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa Defensor Público para eventual substituição do plantão no período de 21 e 22 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 195/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 385/2024/SDP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 679/2024/CGDPE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Helena Lúcia Romero dos Santos para eventual substituição da Defensora Pública Mariana Santos Leal Albuquerque no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de 21 e 22 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 716, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004125-0;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 598, de 09 de agosto de 2024 - CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da servidora pública Paula Carolina Gaião da Silva, que exerce suas atividades no Gabinete da Defensoria Pública-Geral, anteriormente deferidas para o período de 16 a 25 de setembro de 2024 conforme a Portaria nº 598, de 09 de agosto de 2024, passando a ser usufruído no período de 10 a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 717, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004187-0;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias
de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Ingrid
Valéria Teixeira Soares, que exerce suas atividades na Diretoria Geral, nos dias 30 de
setembro e 21 e 22 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 718, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000003910-8;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Ricardo Carvalho de Oliveira, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Mazagão, nos dias 20, 23, 24 e 25 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 719, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000003442-4;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 307, de 25 de abril de 2024 - CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da servidora pública Ingrid Pinheiro do Nascimento, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria do Núcleo de Família de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 07 a 16 de outubro de 2024 conforme a Portaria nº 307, de 25 de abril de 2024, passando a ser usufruído no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 720, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004116-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2024 - CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias do servidor público Washington Mendes Ferreira Neto, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria do Núcleo Criminal de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 721, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004124-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 - CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias da servidora pública Hannah Brilhante Ferreira, que exerce suas atividades na 5ª Defensoria do Núcleo Criminal de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 722, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória
de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000003790-3;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros
e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Leonardo
Guerino, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 07, 08, 09,
10 e 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 040/2024-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000486-0 – DPE/AP

Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.761.144/0001-00; **Contratado:** M. ANTONIO MELO LTDA, CNPJ: 23.331.104/0001-84; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de geração de energia solar fotovoltaica do tipo **on grid** para a implementação de sistema de energia solar fotovoltaica na Sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP; **Vigência:** 12 de setembro de 2024 à 12 de setembro de 2025; **Fundamentação Legal:** Art. 37, da Constituição Federal, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria nº 40, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria nº 46, 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria nº 48, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, e demais legislações aplicáveis; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067 Fonte: 500, Natureza: 339039, Nota de empenho n.º 2024NE00435; **Valor do Contrato:** R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa reais), referente a Dispensa de licitação n.º 90001/2024; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e MARCO ANTONIO MELO pela contratada.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: